



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 24/10/1980.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Decreto nº 453 de 15 de agosto de 1980, no qual foi aberto Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 148.932,99 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos) as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
	SOTSP - TRANSPORTE - VIAS URBANAS	
<b>4 1 1 0</b>	<b>Calçamento de Vias Urbanas</b>	<b>Cr\$ 148.932,99</b>

**Art. 2º** A importância que se refere o artigo anterior, passa a ter a autorização deste Legislativo, oriunda desta Lei.

**Parágrafo único.** Ficam sem efeito a citação da lei que originou a abertura do Decreto citado no artigo 1º, passando a integrar a presente.

**Art. 3º** Os recursos para atender a presente suplementação decorrerão:

**I** - de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1979 da diferença positiva entre o ativo e passivo financeiro na conta específica da Taxa Rodoviária Única (saldo), no valor de Cr\$ 13.964,68 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos);

**II** - do excesso de arrecadação decorrente da reestimativa da Taxa Rodoviária Única - 1980, conforme ofício nº 461 da SECPLAN, no valor de Cr\$ 134.968,31 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 1980.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 24 de outubro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES  
-PREFEITO-